

TERMO ADITIVO Nº. 056/2021

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 691/2020, Tomada de Preços nº 004/2020, Processo Administrativo nº 106/2020, que tem como objeto a prestação de serviço de pavimentação em CBUQ em diversos trechos urbanos.

O Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, representado por seu secretário o Sr. Jeferson Gonçalves Rodrigues, casado, engenheiro, portador do RG nº. MG-17.809.096 SSPMG e do CPF nº. 102.664.796-77, residente e domiciliado na Praça Rui Barbosa, nº. 55, no Centro, Guaranésia/MG, doravante denominado Contratante e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 01.744.153/0001-06, com sede na Av. Ver. Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Muzambinho/MG, CEP 37890-000, representada pelo Sr. Eloízio Maciel Tavares, engenheiro civil, brasileiro, divorciado, Diretor de Obras, residente e domiciliado em Muzambinho/MG, portador da Cédula de Identidade nº. M-4.358.852 SSP/MG e do CPF nº. 605.012.786-72, doravante denominada Contratada, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal.

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª, 11a e 12a do contrato original e em consonância com os artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Correção:

2.1. No Termo Aditivo nº. 050/2021, onde lê-se: R\$ 6.790,59 (seis mil setecentos noventa reais e cinquenta e nove centavos), leia-se R\$ 6.970,59 (seis mil novecentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

Cláusula 3^a. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 16 de julho de 2021.

Laércio Cintra Nogueira Prefeito Municipal Contratante

Paulo Marcos Teixeira Secretário Municipal de Administração

Jeferson Gonçalves Rodrigues Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

> Eloízio Maciel Tavares Pavidez Engenharia Ltda Contratada